



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 42 • São Paulo, sábado, 1º de março de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 12.414.528,00 (Doze milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		
409.230,00			
TOTAL	4	409.230,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	5	1.000.000,00	
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	300.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5	600.000,00	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	600.000,00	
600.000,00			
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	800.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	8.705.298,00	
TOTAL	5	12.005.298,00	
TOTAL GERAL		12.414.528,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
12.363.1039.5292 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉ	5 1	1.300.000,00	
	5 3	10.705.298,00	
	4 4	409.230,00	
TOTAL		12.414.528,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4	409.230,00	
TOTAL	4	409.230,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5	12.005.298,00	
TOTAL	5	12.005.298,00	
TOTAL GERAL		12.414.528,00	

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
TOTAL	4 4	409.230,00	
FEVEREIRO		409.230,00	
TOTAL	5 1	1.300.000,00	
FEVEREIRO		1.300.000,00	
TOTAL	5 3	10.705.298,00	
FEVEREIRO		10.705.298,00	
TOTAL GERAL		12.414.528,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
TOTAL	4 3	409.230,00	
FEVEREIRO		409.230,00	
TOTAL	5 4	12.005.298,00	
FEVEREIRO		12.005.298,00	
TOTAL GERAL		12.414.528,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
TOTAL	4 3	409.230,00	
FEVEREIRO		409.230,00	
TOTAL	5 4	12.005.298,00	
FEVEREIRO		12.005.298,00	
TOTAL GERAL		12.414.528,00	

DECRETO Nº 60.190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	110.000,00	
110.000,00			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	5	50.000,00	
TOTAL	5	160.000,00	
TOTAL GERAL		160.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	5 4	160.000,00	
FEVEREIRO		160.000,00	
TOTAL	5 3	160.000,00	
FEVEREIRO		160.000,00	
TOTAL GERAL		160.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND.PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	5 3	160.000,00	
FEVEREIRO		160.000,00	
TOTAL GERAL		160.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10063 CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS			
TOTAL	4 3	409.230,00	
FEVEREIRO		409.230,00	
TOTAL	5 4	12.005.298,00	
FEVEREIRO		12.005.298,00	
TOTAL GERAL		12.414.528,00	

DECRETO Nº 60.191, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 7.216.630,00 (Sete milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	7.216.630,00	
TOTAL	1	7.216.630,00	
TOTAL GERAL		7.216.630,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	7.216.630,00	
TOTAL	1	7.216.630,00	
TOTAL GERAL		7.216.630,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
06.183.1818.5642 INTELIGÊNCIA POLICIAL			
TOTAL	1 3	7.216.630,00	
FEVEREIRO		7.216.630,00	
TOTAL GERAL		7.216.630,00	

DECRETO Nº 60.192, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil, oitocentos reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
27001 MINISTÉRIO PÚBLICO			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	118.800,00	
TOTAL	1	118.800,00	
TOTAL GERAL		118.800,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
03.091.2701.1222 MINISTÉRIO PÚBLICO-AQUIS. OBRAS E INSTA	1 4	118.800,00	
TOTAL	1 4	118.800,00	
TOTAL GERAL		118.800,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
FEVEREIRO	1 4	118.800,00	
TOTAL	1 4	118.800,00	
TOTAL GERAL		118.800,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
27000 MINISTÉRIO PÚBLICO			
FEVEREIRO	1 3	118.800,00	
TOTAL	1 3	118.800,00	
TOTAL GERAL		118.800,00	

DECRETO Nº 60.193, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.161.343,00 (Dez milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de fevereiro de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Cibele Franzese

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de fevereiro de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
4 5 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3	10.161.343,00	
TOTAL	3	10.161.343,00	
TOTAL GERAL		10.161.343,00	

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	